

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 16 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

VALE INOVAÇÃO

Nos termos do [Regulamento do SI Qualificação de PME](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação, materializadas no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (+E+I) visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e inovação com vista ao aumento da competitividade das empresas.

O SI Qualificação de PME visa a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

Através do presente Aviso pretende-se apoiar de forma simplificada a aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação por parte de PME a entidades devidamente qualificadas para o efeito, para resposta a necessidades específicas da empresa, no sentido do aumento da sua competitividade.

Neste âmbito, incluem-se actividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, serviços de transferência de tecnologia, consultoria para aquisição, protecção e

comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.

Pretende-se, igualmente, intensificar a aquisição de serviços de I&DT por parte de PME a entidades do Sistema Científico e Tecnológico para resposta a questões e necessidades específicas da empresa, designadamente serviços de consultoria e assistência tecnológica que visem a realização de estudos de viabilidade técnico-científica e de projectos de I&DT, bem como a subsequente transferência de tecnologia para as empresas promotoras, no sentido do aumento da sua competitividade com tradução na melhoria de produtos, processos ou serviços.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na tipologia “Vale Inovação - projecto simplificado de inovação” (alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do SI Qualificação de PME).

O Vale Inovação visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria e de inovação prestados por uma entidade seleccionada a partir da [lista de entidades qualificadas](#), publicada no sítio do Programa Operacional Factores de Competitividade (www.pofc.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN.

São susceptíveis de apoio os projectos que prevejam intervenção nas seguintes áreas:

- Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação;
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- I&DT e transferência de tecnologia;
- Propriedade industrial;
- Criação e moda;
- *Design*;
- Comercialização e *marketing*;
- Economia digital;
- Qualidade;
- Ambiente;
- Diversificação e eficiência energética;
- Internacionalização.

A área “I&DT e transferência de tecnologia” visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria e inovação, mais especificamente de serviços de I&DT e de transferência de tecnologia, inseridos nos seguintes domínios científicos e tecnológicos:

- Ciências e Tecnologias do Ambiente;
- Ciências e Tecnologias do Mar;
- Ciências e Tecnologias dos Alimentos;
- Biotecnologia;
- Ciências da Saúde;
- Tecnologias e Ciências dos Materiais;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Electrotécnica, Automação e Controlo;
- Tecnologias de Informação e Telecomunicações;
- Engenharia de Sistemas;
- Sistemas Energéticos e novas formas de energia,
- Qualidade e Segurança Alimentar;
- Prevenção e Redução de Riscos;
- Gestão industrial.

Não são apoiáveis as seguintes actividades:

- Projectos de I&D que correspondam a projecto de investigação em curso na entidade do SCT seleccionada;
- Acções de formação;
- *Software* e licenciamento de tecnologias já desenvolvidas e comercializadas no mercado;
- *Design* e produção de material de publicidade.

As entidades responsáveis pela prestação dos serviços devem ser seleccionadas de entre as [entidades qualificadas](#) no âmbito do concurso n.º 09/SI/2011.

3. Condições de Elegibilidade

Além das condições de elegibilidade aplicáveis ao Vale Inovação previstas no Regulamento do SI Qualificação de PME, devem ainda ser cumpridos os seguintes requisitos:

3.1. Relativos ao Promotor:

- a. Apresentar pelo menos um trabalhador no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura;
- b. Relativamente à área “I&DT e transferência de tecnologia”, não ter projectos em fase de análise ou aprovados ao abrigo do SI I&DT, com excepção das modalidades Vale I&DT e Núcleos de I&DT, e no caso das restantes áreas de qualificação, não ter projectos em fase de análise ou aprovados ao abrigo do SI Inovação e do SI Qualificação de PME, com excepção do Vale Inovação e dos Projectos Conjuntos;
- c. Para efeitos de comprovação do estatuto PME, obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio de Internet do IAPMEI (www.iapmei.pt);
- d. Ao abrigo do presente Aviso, cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

3.2. Relativos ao Projecto:

- a. Não envolver alterações de rotina ou periódicas introduzidas em produtos, linhas de produção, processos de fabrico, serviços existentes e outras operações em curso;
- b. Cada candidatura deve corresponder à contratação de um único serviço junto de uma entidade qualificada para o efeito;
- c. Aderência dos objectivos do projecto à actividade económica desenvolvida pelo promotor;
- d. Os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME e SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso;
- e. No âmbito do presente aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da Região de Lisboa.

A localização do investimento é determinada pela localização da sede social da empresa promotora.

5. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro de 2011 e o dia 03 de Fevereiro de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

6. Metodologia de Selecção dos Projectos a Apoiar

Serão objecto de hierarquização as candidaturas consideradas elegíveis, ou seja, que cumpram os requisitos estabelecidos no regulamento do SI Qualificação de PME e no presente Aviso em matéria de enquadramento e elegibilidade do promotor e do projecto.

Esta hierarquização é efectuada por ordem crescente da dimensão da empresa, medida pelo número de trabalhadores inscritos na Segurança Social no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura. No caso de empresas constituídas no ano de apresentação da candidatura, estes elementos devem reportar-se aos últimos dados disponíveis.

A selecção dos projectos a apoiar é efectuada até ao limite orçamental definido no ponto 8 do presente Aviso, e, em caso de igualdade, em função da data de entrada de candidatura.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 05 de Março de 2012.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **12,6 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	7.000
Regional do Norte	3.000
Regional do Centro	1.500
Regional do Alentejo	600
Regional do Algarve	500
Total	12.600

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia